



Prefeitura Municipal de Iturama

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.995 DE 24/06/91

ATUALIZA MONETARIAMENTE A UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iturama, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.228 de 26 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - O valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Iturama é de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A unidade de Valor Fiscal do Município corresponde ao índice de correção dos valores do ISS - Imposto sobre Serviços, Taxas e Multas.

Art. 3º - A atualização do valor da Unidade Fiscal do Município será processada de conformidade com o índice definido pela Taxa Referencial do mês a que se refere.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 24 de Junho de 1.991.

Alípio Soares Barbosa
-Prefeito Municipal-